

## Artigo 11.º

**Processamento das Remunerações**

1 — A entidade a quem o serviço é prestado, remete as importâncias devidas ao IPV que, por sua vez, promoverá a afetação das verbas nos termos do presente regulamento.

2 — Os abonos aos docentes só serão disponibilizados após efetiva cobrança das receitas, com exceção de projetos cujo financiamento obrigue a procedimentos diferentes.

## Artigo 12.º

**Disposições Finais e Transitórias**

Excecionalmente e mediante despacho do Presidente do IPV, ouvido o Conselho de Gestão, poderão ser aprovadas prestações de serviços à comunidade, não sujeitas às regras deste regulamento, designadamente

por imposição dos respetivos programas de financiamento, nos termos da lei.

## Artigo 13.º

**Entrada em Vigor e Revisão**

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e será objeto de revisão mediante proposta fundamentada a apresentar ao Presidente.

2 — O Regulamento não se aplica aos protocolos que se encontram em execução à data da sua entrada em vigor.

3 — As eventuais prestações de serviços de caráter continuado devem adequar-se ao disposto no Regulamento no prazo de 30 dias.

4 — O presente Regulamento poderá ser objeto de especificações que contribuam para a melhoria da eficácia prática dos procedimentos a ele inerentes, ou de dúvidas de interpretação, através de despacho do Presidente do IPV.

207569308

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.****Despacho n.º 1934/2014**

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, EPE, reunido em 05.12.2013, deliberou, ao abrigo do estabelecido nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do estatuído no artigo 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 26 de agosto, aplicável por força do determinado no artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 69/2013, de 17 de maio, delegar as competências que por lei lhe estão atribuídas para autorizar os pedidos de transporte de doentes, desde que verificados os pressupostos legais:

1 — Na Dr.ª Gabriela Peixoto, Administradora Hospitalar do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, e responsável pelo transporte de doentes, com a faculdade de subdelegar no Dr. Pedro Silva, Responsável pelo Núcleo de Transportes.

2 — No Diretor do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, com a faculdade de subdelegar nos Chefes de Equipa de Urgência, os pedidos prescritos fora do horário normal de expediente.

A presente delegação de competências não exclui a competência própria do Conselho de Administração delegante para tomar decisões sobre este assunto.

A presente delegação de competências produz efeitos a 01 de novembro de 2013.

16.12.2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro M. H. Nunes*.

307474716

**Despacho (extrato) n.º 1935/2014**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do estatuído no artigo 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 26 de agosto, aplicável por força do determinado no artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 69/2013, de 17 de maio, e no uso da autorização conferida no ponto 1 da Delegação de Competências do Conselho de Administração, datada de 5 de dezembro de 2013, subdelego no Dr. Pedro Silva, Responsável pelo Núcleo de Transportes, as competências que me foram delegadas, para autorizar os pedidos de transporte de doentes, desde que verificados os pressupostos legais.

A presente subdelegação de competências não exclui a competência da Administradora do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, ora delegante, para tomar decisões sobre este assunto.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a 1 de julho de 2013, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

23.01.2014. — A Administradora do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, *Dr.ª Gabriela Peixoto*.

307564942

**CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.****Despacho (extrato) n.º 1936/2014**

Por despacho de 31 de dezembro de 2013, Rui Miguel Grácio Vieira, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — análises clínicas e saúde pública do mapa de pessoal deste centro hospitalar, cessou, a seu pedido, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Centro Hospitalar, com efeitos a 11 de janeiro de 2014.

24 de janeiro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207569202

**CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 1796/2014**

1 — Nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março, que aprovou o Regulamento de Ciclo de Estudos Especiais, e da Deliberação do Conselho Diretivo da ACSS de 22 de março de 2013, que aprova a criação do ciclo de estudos especiais de Medicina do Adolescente do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte de 22 de janeiro de 2013, encontra-se aberto concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais de Medicina do Adolescente, a iniciar no ano 2014, nos termos seguintes:

2 — Duração do ciclo de estudos: 24 (vinte e quatro) meses.

3 — Condições de admissão: Ter o grau de Especialista de Pediatria.

4 — Apresentação de candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas na Avenida Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, no período compreendido entre as 08.00 horas e as 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

6 — Requerimento: Do requerimento devem constar os elementos seguintes:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Habilitações profissionais;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à série, à data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respetivo aviso;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7 — Documentos a apresentar: O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo das habilitações da carreira que possui;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qual-quer, serviço dependente do Ministério da Saúde no caso de existir;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* em formato A4;
- d) Declaração de concordância do organismo a que pertence.

8 — Método de seleção: A avaliação curricular e entrevista:

Será dada prioridade aos candidatos que já disponham de alguma experiência na área da Medicina do Adolescente, sendo ordenados tendo em conta designadamente:

Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância da área da Medicina dos Adolescentes.

9 — Júri de avaliação curricular:

A seleção dos candidatos é feita, mediante avaliação curricular e ainda a avaliação de projetos que eventualmente apresentem em relação à prática futura ou de investigação clínica por um júri constituído pelos elementos seguintes:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Celeste Canha Coelho Barreto, Diretora do Serviço de Pediatria.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Helena Regalo da Fonseca, Assistente Graduada Sênior de Pediatria.

Dr.ª Sílvia Rute dos Santos Barroso Grilo Freira, Assistente de Pediatria.

10 — O programa teórico e prático é o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 22 de julho de 2013.

O programa tem como objetivos a formação de pediatras que pretendam adquirir competência em Medicina do adolescente. No final do período de formação o candidato deverá ser competente para o exercício da Medicina do Adolescente em cuja prática deverá ser capaz de tratar os problemas mais complexos na área.

11 — Corpo docente responsável pelo ciclo de estudos:

Coordenação:

Prof.ª Doutora Maria Helena Regalo Fonseca, Assistente Graduada Sênior de Pediatria, Professora Auxiliar de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Coordenadora da Unidade de Medicina do Adolescente;

Prof. Doutor Miguel Joaquim Santos Lima Oliveira da Silva, Assistente Graduado de Ginecologia e Obstetrícia, Prof. Associado com Agregação da Faculdade de Medicina de Lisboa;

Dr.ª Sílvia Rute dos Santos Barroso Grilo Freira, Assistente de Pediatria;

Dr. Pedro Teotónio Nobre de Almeida Dias Ferreira, Técnico Superior de Psicologia;

Dr.ª Maria Teresa Claro Goldschmidt, Assistente de Pedopsiquiatria;

Dr.ª Maria De Lurdes Silva Sampaio Corte-Real — Assistente Graduada Sênior.

12 — Quaisquer faltas ou omissões neste regulamento poderão ser resolvidas posteriormente, de acordo com o corpo docente do ciclo e o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

13 — Resultado final:

O resultado final ficará assente em ata a homologar superiormente, encarregando se o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de o mandar fazer publicar no *Diário da República*.

24 de janeiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

207566562

## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

### Despacho (extrato) n.º 1937/2014

Por despacho do Dr. Carlos Mateus Gomes, Vogal Executivo do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

de 22 de janeiro de 2014, foi autorizado a seu pedido a denúncia do Contrato de Trabalho Resolutivo a Termo Incerto em Funções Públicas ao Interno do Internato Médico — Formação Específica na área de Gastrenterologia, com o grau de Especialista, João José Dinis da Silva, com efeitos a 20 de janeiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de janeiro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes.

207572223

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

### Despacho (extrato) n.º 1938/2014

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 29 de novembro de 2013:

Dr.ª Belmira Margarida Torres Reis, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

24 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

207568222

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 180/2014

Por deliberação de 15 de fevereiro de 2013, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Maria Margarida Amaral Abreu Proença, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do Centro de Saúde de Vila de Rei — Autorizada a redução de mais uma hora do seu horário semanal (de 36 horas para 35 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e de acordo com o enunciado na Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6 de junho de 2010, e ainda alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de junho de 2013.

Maria Margarida Amaral Abreu Proença, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do Centro de Saúde de Vila de Rei — Autorizada a dispensa da prestação de serviço de urgência, nos termos do n.º 6 da Cláusula 43.ª do Acordo Coletivo de trabalho da carreira especial médica, n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6 de junho de 2010, com efeitos a 1 de março de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207572207

### Deliberação (extrato) n.º 181/2014

Por deliberação de 25 de novembro de 2013, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Glória Maria Pereira Valadas Costa Madeira Santos, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do Centro de Saúde de Vila de Rei — Autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e de acordo com o enunciado na Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6 de junho de 2010, e ainda alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de dezembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207572256